

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/06/2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federa de Educação Ciência e Tecnológica de Rondônia

EDITAL Nº 43/2023/JIPA - CGAB/IFRO, DE 15 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.007538/2023-92

DOCUMENTO SEL Nº 1966260

A DIRETORA-GERAL *PRO-TEMPORE* DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº 538, de 18 de Março de 2019, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, TORNÁ PÚBLICO o Processo Seletivo para a comunidade interna e externa nos Cursos de Formação Inicial em LIBRAS BÁSICO E INTERMEDIÁRIO, na modalidade presencial, no período de julho de 2023.

1. DOS CURSOS - FICS DE FORMAÇÃO CONTINUADA

- 1.1. Os cursos de formação continuada (FIC) **Libras Básico I e Libras/ Nível Intermediário**, será oferecido pelo Departamento de Extensão do IFRO, tendo como Coordenação o Centro de idiomas do IFRO-campus Ji-Paraná em parceria com o NAPNE- Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais, o qual será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 1.2. A inscrição e os cursos são gratuitos.
- 1.3. As aulas serão ministradas, de forma presencial, nas dependências do IFRO-campus Ji-Paraná.
- 1.4. O dia de aula e horário citados no item 2.8 poderão ser alterados de acordo com a necessidade da instituição.
- 1.5. Caso haja indisponibilidade de professor, o curso poderá ser interrompido e cancelado.
- 2. NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS PARA O CURSO
- 2.1. O número de vagas, o público-alvo e pré-requisitos para o curso estão descritos no quadro 1 abaixo:

Quadro 1 - Pré-requisitos e vagas

Campus ofertante	Nome do curso	Carga Horária	Público-alvo	Pré- Requisitos	Número de vagas	Horário	Dia
Ji-Paraná/RO	Curso de Libras Básico I	40h	Alunos e servidores do IFRO-campus Ji-Paraná e comunidade externa	Ter Ensino Fundamental II completo	30	Das 13h30 às 17h30	De segunda-feira à sexta-feira. De 03 a 14 de julho
Ji-Paraná/RO	Curso de Libras/ Nível Intermediário	40h	Alunos e servidores do IFRO-campus Ji-Paraná e comunidade externa	Ter Ensino Fundamental II Completo	30	Das 19h às 23h	De segunda-feira à sexta-feira De 03 a 14 de julho

- 2.2. Os encontros do Curso de Libras Básico I e Libras/ Nível Intermediário serão ofertados de forma intensiva e ocorrerão por duas semanas consecutivas, conforme dias e horários dispostos no item 2.1.
- 2.3. A seleção será por ordem de manifestação de interesse e inscrição efetivada. Podendo ainda, a critério do coordenador aumentar o número de inscritos, conforme demanda.
- 2.4. A relação dos candidatos selecionados e lista de espera serão divulgadas no site institucional do IFRO *Campus* Ji Paraná https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana .
- 2.5. O curso não será oferecido caso o número de alunos matriculados, por turma, seja inferior a 30% (cinquenta por cento) do número de vagas.
- 2.6. Um total de 20% da carga horária do curso poderá ser ofertada de forma não-presencial.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar, via e-mail **idiomas.jipa@ifro.edu.br**, o formulário de matrícula fornecido, devidamente preenchido e assinado, conforme anexo I, além dos documentos abaixo elencados::
 - a) Fotocópia frente e verso de um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Passaporte;
 - b) Fotocópia frente e verso do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Fotocópia do comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).
 - d) Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
 - e) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade mínima exigida neste edital no quadro 1.
 - f) Fotografia 3x4.
 - g) O período de matrícula será conforme cronograma.
- 3.2. O candidato que durante o período da inscrição não apresentar documentação necessária, constantes no item 3.1 será desclassificado e será convocado o próximo candidato da lista.
- 3.3. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) por outrem, somente será autorizada com a apresentação de uma procuração específica.
- 3.4. A incrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. Para os fins deste Edital não será cobrada taxa de inscrição.

- 3.6. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações.
- 3.7. Os resultados da homologação da inscrição serão divulgados no no site institucional do IFRO *Campus* Ji –Paraná <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A Classificação será de acordo com a ordem de inscrição, atendendo ao quantitativo de vagas disposto no Quadro 1.
- 4.2 O processo seletivo acontecerá em uma única etapa, que envolve a análise dos documentos apresentados pelo candidato conforme elencados no item 3.1 deste edital, pela Comissão Responsável.
- 4.3 A classificação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas e por ordem de inscrição, mas todos (as) candidatos (as) excedentes, regularmente inscritos, serão relacionadas em uma lista de suplência (ou de espera), com expectativa de segunda chamada.

5. **DA MATRÍCULA**

- 5.1 A matrícula dos candidatos classificados conforme o item 4, será realizada automaticamente, desde que a inscrição tenha sido realizada;
- 5.2 A convocação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas, mas todos (as) candidatos (as) excedentes, regularmente inscritos, serão relacionadas em uma lista de suplência (ou de espera), com expectativa de outras chamadas.
- 5.3 As matrículas somente serão realizadas até o preenchimento das vagas.
- 5.4 Os candidatos classificados no cadastro reserva poderão ser convocados posteriormente de acordo com a disponibilidade de vagas remanescentes, até o preenchimento total das vagas.

6. **CERTIFICAÇÃO**

6.1 Terá direito ao certificado de conclusão de curso o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso e que tenham, no mínimo, 75% de frequência nas atividades desenvolvidas e média mínima de 60 pontos.

7. CRONOGRAMA

Quadro 2 — Cronograma

Etapa	Período	Meio
Publicação do edital	15/06/2023	Site do IFRO https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana
Impugnação do edital	16/06/2023	Envio <idiomas.jipa@ifro.edu.br></idiomas.jipa@ifro.edu.br>
Período de Inscrição (presencial)	19/06/23 a 26/06/2023	Anexo I e documentação, conforme item 3.1 Envio <idiomas.jipa@ifro.edu.br></idiomas.jipa@ifro.edu.br>
Homologação das inscrições	28/06/2023	Site do IFRO, na mesma página do Edital. https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana
Envio de recursos contra a Lista de Inscritos	29/06/2023	Anexo II - Envio <idiomas.jipa@ifro.edu.br></idiomas.jipa@ifro.edu.br>
Publicação do Resultado Final da Matrícula e Lista de Espera, com resultados dos recursos	30/06/2023	Site do IFRO, na mesma página do Edital. https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana
Início das aulas	03/07/2023	IFRO- campus Ji-Paraná

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do e-mail idiomas.jipa@ifro.edu.br., informando o ASSUNTO Interposição de Recurso e analisados pela Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo/a candidato/a até a data limite especificada neste Edital.O modelo de Formulário de Recurso está disposto no Anexo II.
- 8.2. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.
- 8.3. O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 8.4. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão, será preliminarmente indeferido.
- 8.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 8.6. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 8.7. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no portal do IFRO, juntamente com o resultado final.
- 8.8. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

9. **DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 9.1. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFRO *Campus* Ji-Paraná, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Responsável pelo Edital, observada a legislação em vigor.
- 9.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

FICHA DE MATRÍCULA	
Curso: FIC – Libras Básico I () Libras Intermdeiário ()	
Nome Completo:	
RG/Órgão Expedidor:	CPF:
Nacionalidade:	Naturalidade:
Data de Nascimento:	Sexo: () Feminino () Masculino () Outros
E-mail (letra legível):	
Telefone Pessoal:	
No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes d legível)	ocumentos (original e cópia
nascimento). Candidatos estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro Passaporte com visto de estudante, a Carta <i>Transfronteiriça</i> (" <i>Transfronte</i> previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil. () CPF - Cadastro de Pessoa Física () Certidão de nascimento ou casamento. () Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (trade água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço). () Comprovante de Escolaridade: Histórico Escolar do Ensino Fundamero () Documento do Responsável: CPF e RG (quando a idade do candidato () Foto 3x4	ciriça") ou outro documento que, por es) meses antes da matrícula (fatura ntal II /Declaração
OBSERVAÇUES	Os documentos apresentados para
1	a matrícula deverão ser cópia
	frente e verso (legíveis e atuais).
2	Os documentos comprobatórios deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, cortes, tremidos ou embaçados, de forma a permitir, com clareza, identificação do candidato e a leitura das demais informações.
3	NÃO serão aceitos documentos não assinados, física ou eletronicamente, não carimbados e/ou não datados pela autoridade escolar competente.

Nome:	CDE	
RG/Órgão Expedidor:	CPF:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Curso: FIC Inglês Básico I		
Campus: Ji-Paraná	Turno: (x) Matutino	
Modalidade de Ensino: (X) Presencial (x) EaD		
Sexo Pessoa Transgênero: () Sim () Não		
E-mail (letra legível):		
Telefone Pessoal: () Tel. Emergencial: ()		
Pessoa com Deficiência – PcD: () Não () Sim		
Deficiência(s):		
() Baixa Visão () Cegueira () Deficiência Auditiva () De	eficiência Física () Deficiência Intelectual	
() Deficiência Múltipla () Surdez () Surdo Cegueira () O	Outra(s). Especifique:	
Transtorno(s): () Autismo () Síndrome de Asperger () Sínd	drome de Rett () Transtorno Desintegrativo da Infância	
() Outro(s). Especifique		
Raça/Cor: () Preta () Indígena () Parda () Amarela () Brai	nca	
	Ji-Paraná, de	de 202
	01 I urunu, uc	uc 202

ANEXO II RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA EDITAL/2023.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome:				
Curso em que inscreveu:				
SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O RECURSO				
• () Nome não incluído na lista de inscritos				
• () Posição na lista classificatória				
• ()	Outro	motivo		(identificar):
ARGUMENTAÇÃO Apresente os motivos do recurso:			Ji-Paraná,	dede2023
	ASSINATURA DO	O CANDIDATO		
Documento assinado eletronicamente presenta de la composição de la composi	or Letícia Carvalho Pivetta, Profe nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.	ssor(a) - EBTT, em 15/06/2023, às 17:3	2, conforme horár	io oficial de Brasília, com
A autenticidade deste documento pode acao=documento conferir&id orgao a	ser conferida no site https://sei.ifro.ecesso_externo=0 , informando o códi	du.br/sei/controlador_externo.php? go verificador 1966260 e o código CRC	6620F67C.	

 Referência: Processo nº 23243.007538/2023-92
 SEI nº 1966260